



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CMDCA Nº. 128/2020 de 24/06/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois e vinte, às 09h00min, os membros do CMDCA reuniram-se na Sala dos Conselhos, situada a Rua da Glória nº 132, 2º andar, Centro-Diamantina-MG, o registro das presenças estão no livro próprio à página de número 031 verso. O Sr. Luis, Presidente do CMDCA, verificou a existência de quórum legal e iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Solicitou que os participantes mantivessem o distanciamento social, o uso de máscaras e higienização das mãos para segurança e prevenção do vírus COVID 19. A Sra. Ordália questionou a Sra Kátia Cruz Secretária Executiva do CMDCA sobre um trecho da ata da reunião CMDCA número 0126 de 23 de abril de 2020, que foi retirado da referida ata nos seguintes termos: “ A Sra Kátia informou que vai fazer uma resolução para encaminhar ao setor financeiro, solicitando o aditamento de prazo dos projetos que estavam em andamento e que estão paralisados devidos ao COVID-19.” Sra. Kátia solicitou que fosse lido o trecho na íntegra para todos ter o entendimento da sua justificativa; que as resoluções do CMDCA são deliberações do plenário e que ela não tinha o poder de fazer uma resolução e enviar ao setor financeiro da Prefeitura sem a devida aprovação do plenário. Ato contínuo, o Sr. Luís informou que este assunto não ficou claro para os conselheiros e esclareceu que ficou confuso para as Entidades, devido o fato de ter solicitado às mesmas um ofício informando a “suspensão das atividades dos projetos” devido a Pandemia do COVID-19. **Diante do exposto o Sr. Luís colocou em deliberação do plenário que todas as Entidades com projetos em período de execução e suspensos em cumprimento aos Decretos Municipais que determina medidas de prevenção diante da Pandemia do COVID 19 que precisam de aditamento no prazo no Termo de Fomento que encaminhe ao CMDCA um ofício informando o período e justificando o motivo, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes.** Foi aberta a discussão da ata de nº 127 do dia 10/06/2020: A Sra. Rute justificou que não realizou a análise da prestação de contas do FIA do período de 2017- 2019, que verificando a Resolução do CMDCA sobre tal matéria a mesma não faz parte da comissão; entretanto que não tem nenhuma restrição em fazer, desde que seja aprovado pela plenária a composição de uma nova comissão, pelo fato dos membros legítimos da comissão estarem afastados. Ato contínuo, **o plenário deliberou sobre a nomeação dos novos membros da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo, dentre as atribuições fazer a análise da prestação de contas do FIA, composta pelas conselheiras Rute Antônia Moreira, Ordália da Assunção Santos, Ozânia Joaquina dos Reis. O Sr. Luís pediu para constar nesta ata também, o requerimento da Sra. Janaina Andreia Assunção de afastamento do Conselho Tutelar, a título de desincompatibilização, informando que é pré-candidata a vereadora e na reunião anterior a conselheira Magda requereu verbalmente o seu pedido de afastamento do Conselho tutelar a título de desincompatibilização, informando que é pre-candidata a vereadora no município de Diamantina. Continuando foi dada a palavra o Sr. Walter Cardoso França Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social que informou sobre as fases das ações para a aquisição do SELO UNICF pelo município, leu o relatório que substituirá o 2º Fórum Comunitário, que não será realizado em razão da Pandemia do COVID-19, para apreciação do plenário do CMDCA; que o Relatório em questão já foi assinado pelo Sr. Juscelino Brasileiro Roque Prefeito Municipal. **Ato contínuo, o plenário aprovou favoravelmente sobre o Relatório apresentado pelo Sr. Walter Cardoso França Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em substituição à realização do 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF, em razão da Pandemia do COVID 19.** O Sr. Luís dando sequência a pauta, solicitou a leitura do Parecer Jurídico para conhecimento de todos sobre o embasamento legal do afastamento das conselheiras tutelares Magda e Janaína tendo em vista que são pré-candidatas a vereadoras. **Diante do exposto o afastamento das Conselheiras tutelares: Magda Edite da Silva e Janaína Andreia Assunção, a título de desincompatibilização do Conselho Tutelar, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes, com base no Parecer Jurídico assinado pelo Sr. Eisenhower G. da Cruz Júnior, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Diamantina,** Continuando o Sr. Luís solicitou a todos representantes de entidades OSC e governo, que tem projetos em fases de prestação de contas, que as mesmas sejam entregues na reunião ordinárias ou extraordinárias do CMDCA, para que fique registrado em ata este encaminhamento. O Sr. Luís comunicou que será marcado um dia para fazer um mutirão para organização da documentação do CMDCA. Comunicou ainda que vai procurar se informar se é legal a entidade captar recurso para FIA e se este poderá ser repassado para a mesma por meio de projeto aprovado no CMDCA. Foi dada a palavra a Sra. Gláucia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



representante da Casa Lar que apresentou a nova psicóloga, a Sra. Miriam Rodrigues de Lima Pires. Continuando solicita do Conselho a possibilidade da Readequação do Projeto “Transformando Vidas,” selecionado através do Edital CMDCA 002/2019, justificando que ficou inexecutável parte do projeto devido às restrições diante da Pandemia do COVID-19. O presidente e a conselheira Rute orientaram a Sra. Gláucia a fazer nova planilha de desembolso e adequações no plano de ação, necessárias ao Projeto para atender as demandas atuais, sem alterar os percentuais regidos no edital de seleção de projetos, já acordados, e estas readequações deverão ser apresentadas ao CMDCA para aprovação. Nada mais havendo a tratar, eu Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Diamantina/MG, vinte e quatro de junho de dois mil e vinte.